



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO
GROSSO – CAMPUS CÁCERES

TERMO ADITIVO Nº 05/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CÁCERES, instituído através da Lei Federal nº. 11.892, de 29 de Dezembro de 2008, localizado na Av. dos Ramires s/n Distrito Industrial, Cáceres-MT, CEP: 78200-000, registrado no CNPJ/MF sob o nº 10.784.782/0003-12, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. Milson Evaldo Serafim, brasileiro, portador da Carteira de identidade nº 679408 SSP/MS, CPF nº 512.073.542-87, designado pela Portaria IFMT nº 1917, de 18 de agosto de 2015 publicada no DOU de 19/08/2015, no uso das atribuições e a Empresa SECURITY VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 00.332.087/0005-28, estabelecida na cidade de Cuiabá/MT, na Rua Presidente Washington Luiz, nº 613, Morada do Sol, CEP: 78.043-512, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo (a) seu procurador, Sr. Marcos Antônio Gandini, brasileiro, casado, gerente comercial, CPF nº.780.919.938-20, RG nº 9.380.255 SSP/SP, em conformidade com o instrumento devidamente lavrado no 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Presidente Prudente/SP (Livro nº 488, página nº 270 - “1º Traslado”), denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de pleno acordo celebrar este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2015 nos termos da lei nº 8666/93 e demais legislação pertinente, de acordo com o processo de Pregão nº 01/2015, constante do processo nº 23191.009595.2015-59, onde encontra-se todo o processo licitatório mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 02/2015 por mais 12 (doze) meses, bem como reajustar o seu valor em decorrência da exclusão do aviso prévio trabalhado da planilha de custos, conforme *Acórdão do TCU nº 3006/2010 – Plenário: 9.2.2.* Ficam alteradas as Cláusulas Sétima, Oitava e Décima Primeira, nos seguintes termos:

“Cláusula Sétima – Da Vigência

Fica a vigência do contrato nº 02/2015 prorrogada por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 01/05/2015, vigente portanto para o período de 01/05/2016 a 01/05/2017.



Cláusula Oitava- Do Preço

Pelos serviços executados, a CONTRATANTE pagará o valor mensal de R\$ 45.229,67 (quarenta e cinco mil e duzentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), a partir de 02/05/2016, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 544.215,06 (quinhentos e quarenta e quatro mil e duzentos e quinze reais e seis centavos), estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução. Segue demonstração:

COMPETÊNCIA	VALOR MENSAL
01 de maio de 2016	R\$ 1.459,44
02 de maio a 31 de maio/2016	R\$ 43.770,65
06/2016.	R\$ 45.229,67
07/2016.	R\$ 45.229,67
08/2016.	R\$ 45.229,67
09/2016.	R\$ 45.229,67
10/2016.	R\$ 45.229,67
11/2016.	R\$ 45.229,67
12/2016.	R\$ 45.229,67
01/2016.	R\$ 45.229,67
02/2016.	R\$ 45.229,67
03/2016.	R\$ 45.229,67
04/2016.	R\$ 45.229,67
01 de maio de 2017.	R\$ 1.459,02
VALOR GLOBAL	R\$ 544.215,48

“Cláusula Décima Primeira: Da Garantia

A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contado da assinatura deste termo aditivo, a garantia contratual atualizada em valor e prazo de vigência, com validade de 15 (quinze) meses, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Todas demais condições estabelecidas no contrato 02/2015 permanecem em pleno vigor.

Assim, justos e contratados assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito com as testemunhas abaixo.

Cáceres - MT, 11 de abril de 2016.

Pela Contratante

Milson Evaldo Serafim
Diretor Geral do IFMT-Campus Cáceres

Testemunhas:

CPF 450.444.531-15
RG 482.840-2.

Pela Contratada

Marcos Antônio Gandini Palácio
Empresa Security Vigilância Patrimonial Ltda.

CPF
RG
SECURITY SEGURANÇA E SERVIÇOS
Rosamaria Martins Rodrigues
CPF 343.259.118-71
RG 44.078.208-9